



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO
NÚCLEO DE IDIOMAS - NID**

Edital nº 14/2025- NINTER

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO
PROGRAMA DE ENSINO PRESENCIAL E REMOTO DE IDIOMAS-PEPRI
e
REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS - IsF**

A Coordenadora do Núcleo de Idiomas-NID e coordenadora pedagógica de espanhol da Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras na UFRPE, Professora Dr.^a Flávia Farias; e o Coordenador de Apoio à Internacionalização Institucional do Núcleo de Internacionalização (NINTER) e coordenador administrativo da Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras-IsF da UFRPE, Prof. Dr. Julio Vila Nova, no uso de suas atribuições legais, tornam público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de Professores Bolsistas de língua espanhola, de língua inglesa e de português como língua estrangeira (PLE), para atuarem nas ofertas de cursos de idiomas no âmbito do Programa de Ensino Presencial e Remoto de Idiomas (PEPRI) e da Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras-IsF – UFRPE, em 2026.

O processo seletivo regulado pelo presente Edital é subordinado às disposições da Resolução CONSU/UFRPE nº 283/2023, que define o funcionamento de programas e projetos de ensino de idiomas na UFRPE; é também subordinado às disposições da Rede ANDIFES IsF, instituída pela Resolução do Conselho Pleno da ANDIFES nº 1, de 12 de novembro de 2019, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1. DA ELEGIBILIDADE, DO NÚMERO DE VAGAS E DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

1.1. Poderão participar da seleção:

- 1.1.1. alunos da UFRPE matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras Português/Espanhol; alunos da UFRPE matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras Português/Inglês;



1.1.2. alunos da UFRPE matriculados em Programa de Pós-Graduação em Letras, Linguística, Linguística Aplicada ou Educação, desde que apresentem diploma de graduação em Letras Português/Espanhol ou Letras Português/Inglês.

1.2 São ofertadas ao todo **10 (dez)** vagas para bolsistas e **06 (seis)** vagas para voluntários, estudantes do curso de Letras que atuarão na prática de ensino, sob a supervisão e orientação de docentes do curso de Letras da UFRPE vinculados aos núcleos de idiomas (NucLi, NID e NILLE-UAST), à Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (UAEADTec) e/ou credenciados à Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras. As vagas estão distribuídas assim:

1.2.1 para o **PEPRI**: **02 (duas)** vagas de bolsista e **01 (uma)** vaga de voluntário para estudantes do curso de Letras atuarem na prática de ensino de **Espanhol**; **01 (uma)** vaga de bolsista e **01 (uma)** vaga de voluntário para estudantes do curso de Letras atuarem na prática de ensino de **Inglês**; **01 (uma)** vaga de bolsista e **01 (uma)** vaga de voluntário para estudantes do curso de Letras atuarem na prática de ensino de português como língua estrangeira. Os bolsistas PEPRI atuarão nas ofertas de cursos para a comunidade acadêmica local da UFRPE, com regência de até 2 (duas) turmas, com carga horária de 4 horas semanais cada.

1.2.2 Para a **Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras-IsF**: **02 (duas)** vagas de bolsistas e **01 (uma)** vaga de voluntário para estudantes do curso de Letras atuarem na prática de ensino de **Espanhol**; **03 (três)** vagas de bolsistas e **01 (uma)** vaga de voluntário para estudantes do curso de Letras atuarem na prática de ensino de **Inglês**; **01 (uma)** vaga de bolsista e **01 (uma)** vaga de voluntário para estudantes do curso de Letras atuarem na prática de ensino de português como língua estrangeira. Os bolsistas IsF atuarão nas ofertas de cursos da Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras, podendo atender a comunidade acadêmica da UFRPE e das demais universidades integrantes da Rede, nas ofertas nacionais coletivas, com a regência de até 2 turmas, com carga horária de 4 horas semanais cada.

1.3 Caso haja número de aprovados maior do que o número de vagas, será formado cadastro de reserva.

1.4 Caso as vagas para um idioma não sejam preenchidas, elas poderão ser remanejadas para outro idioma, desde que o número de inscritos seja suficiente, de modo que todas as vagas ofertadas neste edital sejam preenchidas.

1.5 O(A)s estudantes selecionado(a)s como voluntário(a)s poderão passar a receber a bolsa, a partir da recomposição orçamentária da universidade.

1.6 Os cursos do PEPRI e do Programa Rede Andifes-IsF são oferecidos prioritariamente na modalidade remota. Entretanto, a depender da demanda de cada oferta, poderão ser ministrados presencialmente, a critério das respectivas coordenações.

1.7 Os valores mensais previstos de cada bolsa, para o período **de março a dezembro de 2026**, são os seguintes:



- a) 700,00 (setecentos reais): bolsa Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras-IsF, paga com recursos específicos do Programa Rede Andifes IsF destinados a estudantes da UFRPE, para regência de 2 turmas, com carga horária de 4 horas semanais;
- b) 700,00 (setecentos reais): bolsa PEPRI paga com recursos próprios da UFRPE, destinada a estudantes selecionados para regência de 2 turmas, com carga horária de 4 horas semanais cada.

1.7.1 A confirmação da totalidade das bolsas do PEPRI está sujeita à disponibilidade orçamentária da universidade para 2026.

1.7.2 Para recebimento da bolsa, o(a) professor(a) bolsista selecionado(a) não poderá ter vínculo empregatício, nem poderá ser beneficiário de outra bolsa oferecida por Agências de Fomento Públicas Nacionais, ou com quaisquer outros recursos provenientes do Tesouro Nacional (Artigo 14 da Portaria nº 30/2016), ou governamentais/institucionais, com exceção do tutor UAB, conforme a Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.

1.7.3 Podem participar deste Edital estudantes beneficiários de programas de auxílio mantidos pela própria UFRPE como, por exemplo, Apoio ao Ingressante, Apoio ao Discente, Apoio à Gestante e similares.

2. DO TEMPO DE DEDICAÇÃO DOS PROFESSORES BOLSISTAS PEPRI E REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

2.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá atender aos requisitos a seguir para participação no Programa de Ensino Presencial e Remoto de Idiomas-PEPRI e na Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras-IsF – UFRPE:

2.1.1. cumprir carga horária de dedicação no total de 20 (vinte) horas semanais, sendo:

- a) 4 (quatro) horas de atividades de formação e de orientação, a distância ou presencialmente, definidas pelas respectivas coordenações;
- b) 8 (oito) horas de regência com atendimento de 2 (duas) turmas com 4 (quatro) horas semanais para, no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos por turma, classificados e com inscrição confirmada;
- c) 4 (quatro) horas de atividades de manutenção de ensino, tais como o atendimento (presencial e/ou à distância) a alunos, a elaboração e correção de atividades, o preenchimento do diário de classe etc.;
- d) 4 (quatro) horas de apoio ao Núcleo de Internacionalização (NINTER) da UFRPE, podendo aí incluir-se a participação em recepção de delegações estrangeiras em visita à UFRPE, a participação em eventos acadêmicos e culturais, a aplicação de testes, emissão dos certificados, entre outras atividades.



2.1.2 O(a) professor(a) bolsista selecionado(a) deverá responder pela regência de oficinas, palestras, aplicações de testes ou atendimento especializado, quando não houver fechamento das 2 (duas) turmas, com a mesma carga horária das turmas não abertas, de modo a completar as 20 (vinte) horas semanais.

2.1.3 O(A) professor(a) bolsista selecionado(a) que concluir o curso de graduação ou de pós, trancar matrícula ou se desligar do curso por qualquer motivo durante a execução das atividades dos programas terá a bolsa cancelada. Nesse caso, haverá remanejamento da bolsa, respeitando-se a ordem de classificação deste edital.

2.1.4 Os professores bolsistas e voluntários deverão preencher relatório mensal de atividades. A não entrega do relatório mensal poderá acarretar no desligamento do programa ao qual esteja vinculado (PEPRI ou Rede Andifes IsF).

2.1.5 Os professores bolsistas e voluntários selecionados assinarão um Termo de Compromisso em que deverão constar as informações acima.

3. DOS BENEFÍCIOS DO PROFESSOR BOLSISTA REDE ANDIFES IsF

O(A) professor(a) bolsista da Rede Andifes IsF terá como benefícios:

3.1 Ser credenciado(a) à Rede IsF e participar de um movimento nacional de melhoria da proficiência linguística em diferentes idiomas, em prol do fortalecimento da política linguística institucional, da área de ensino de línguas e dos profissionais de idiomas.

3.2 Ter e-mail do IsF, que permitirá acesso a diversos recursos formativos e de orientação pedagógico-administrativa para organizar seu trabalho.

3.3 Ter acesso, pelo e-mail do IsF, à plataforma 365, ao TEAMS e ao Moodle IsF, de forma a participar do conhecimento gerado dentro da Rede.

3.4 Ter acesso a aulas produzidas pela Rede IsF com participação de especialistas de todo o Brasil e também de especialistas estrangeiros credenciados ou convidados da Rede IsF.

3.5 Ter oportunidade de conhecer tecnologias para usar na gestão dos trabalhos pedagógicos bem como para ministrar aulas.

3.6 Fazer parte de grupos de discussão ao nível nacional.



3.7 Poder se inscrever para os editais de mobilidade e/ou ações específicas promovidas pela Rede Andifes IsF e seus parceiros nacionais e internacionais.

3.8 Poder fazer parte de pesquisas científicas desenvolvidas por sua IES ou pelas IES e especialistas credenciados à Rede IsF.

3.9 Fazer parte de uma comunidade de professores de idiomas que discute, articula e amplia a visão de trabalho e pesquisa no Brasil e no exterior.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO PROFESSOR BOLSISTA REDE ANDIFES IsF

O(A) professor(a) bolsista da Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras se compromete a:

4.1 realizar o curso autoinstrucional sobre a Rede Idiomas sem Fronteiras, disponível na plataforma <https://cursos.poca.ufscar.br>, *REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras*. O certificado do curso será solicitado para homologação do vínculo com a Rede Andifes IsF e para emissão do e-mail institucional da Rede.

4.2 Participar do processo formativo indicado pelo seu(sua) orientador(a) e pela gestão nacional da Rede IsF.

4.3 Ministrar cursos de línguas e cultura do idioma do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica vinculada às universidades credenciadas na Rede Andifes IsF, a saber: alunos matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação, professores e servidores técnico-administrativos.

4.4 Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando.

4.5 Acompanhar a participação e a evolução de seus alunos nos cursos ofertados.

4.6 Orientar alunos regularmente matriculados nos cursos ofertados no âmbito da Rede Andifes IsF.

4.7 Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento das atividades.

4.8 Responder pela regência de até 2 turmas com carga horária de 4 horas semanais.



- 4.9 Repassar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas etc.).
- 4.10 Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.
- 4.11 Divulgar a Rede Andifes IsF e participar de eventos culturais.
- 4.12 Preencher relatório mensal da Rede IsF para geração de relatórios e pesquisas necessários na gestão das ações.
- 4.13 Utilizar o e-mail da Rede somente para os fins das ações no IsF.
- 4.14 Executar as tarefas envolvidas na prática administrativo-pedagógica de oferta de cursos até a finalização da turma.
- 4.15 Emitir certificados e enviar aos alunos aprovados.
- 4.16 Respeitar alunos, colegas, especialistas e convidados, promovendo educação de qualidade.
- 4.17 Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO PROFESSOR BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO DO PEPRI

O(A) professor(a) bolsista ou voluntário(a) do PEPRI se compromete a:

- 5.1. ministrar cursos de língua e culturas do idioma para o qual está se candidatando, voltados à comunidade acadêmica vinculada à UFRPE, público-alvo do programa: alunos matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação, professores, servidores técnico-administrativos e funcionários de empresas terceirizadas que prestam serviço à UFRPE.
- 5.2. Desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando.
- 5.3. Acompanhar a participação e a evolução de seus alunos nos cursos ofertados.



5.4. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento das atividades.

5.5. Responder pela regência de até 2 (duas) turmas de 4 horas semanais.

5.6. Repassar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas etc.).

5.7. Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

5.8. Divulgar e participar de eventos acadêmicos e culturais organizados pelo NINTER ou pelos parceiros no PEPRI, a saber: Departamento de Letras, Núcleo de Idiomas-NID, Núcleo Integrado de Língua Inglesa, suas Literaturas e Ensino - NILLE/UAST, Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia - UAEADTec.

5.9. Preencher relatório final das turmas (alunos, dados, notas) e pesquisas necessárias na gestão das ações.

5.10. Executar as tarefas envolvidas na prática administrativo-pedagógica de oferta de cursos até a finalização da turma.

5.11. Emitir certificados e enviar aos alunos aprovados.

5.12. Respeitar alunos, colegas, especialistas e convidados, promovendo educação de qualidade.

5.13. Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Ser aluno regularmente matriculado na UFRPE em cursos de graduação de Letras Português/Inglês ou Português/Espanhol, ou de Pós-Graduação em Letras, desde que apresente diploma de graduação em Letras Português/Inglês ou Português/Espanhol.

6.2 Ter disponibilidade de tempo para cumprimento das 20 (vinte) horas de atividades semanais, conforme o item 2 deste edital.



6.3 Ter conexão com internet estável e equipamento próprio, garantindo a qualidade na realização das aulas e reuniões pedagógicas.

6.4 Apresentar proficiência no idioma selecionado (inglês ou espanhol), em nível B2, no mínimo, conforme o Quadro Comum Europeu de Referência para Ensino de Idiomas (QCER). Estão isentos de comprovação de proficiência os candidatos a vagas de português como língua estrangeira (PLE)

6.5 Caso o número de candidatos inscritos com proficiência em língua inglesa ou língua espanhola em nível mínimo B2 seja inferior ao de vagas ofertadas no presente processo seletivo simplificado, poderão ser aceitos candidatos com alto nível B1, os quais desde já se comprometem a comprovar, em no máximo um ano após o início das atividades, proficiência em nível superior, devendo também apresentar um novo resultado após seis meses do início, demonstrando aumento do seu nível de proficiência. Esses professores somente poderão ministrar cursos em níveis de proficiência inferiores ao seu nível.

6.6 A proficiência em inglês poderá ser comprovada por:

6.6.1 certificado de testes de reconhecimento internacional no idioma escolhido pelo(a) candidato(a), podendo ser, em língua inglesa, TOEFL ITP, TOEFL IBT, IELTS, FCE etc. e, em língua espanhola, DELE, CELU, SIELE.

6.6.2 Certificados ou diplomas de cursos ou testes no idioma estrangeiro escolhido (inglês ou espanhol), realizados em instituições públicas ou privadas, na modalidade presencial ou a distância, que serão analisados pela Comissão Examinadora.

6.6.3 Alternativamente, poderá ser aceito o resultado do teste realizado nas plataformas online gratuitas indicadas abaixo:

Inglês: <https://www.efset.org/ef-set-50/> (gerar PDF com o resultado e anexar aos documentos da inscrição)

Espanhol: <https://www.transparent.com/learn-spanish/proficiency-test.html> (gerar print do resultado e anexar aos documentos da inscrição)

7. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O período de inscrições será de **14 a 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

7.2 As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE no período indicado em 7.1 acima, através do Formulário de Inscrição Google Forms disponível no link <https://forms.gle/7NMdocyoZRCfx17EA>



7.2.1 O (a) candidato(a) deverá utilizar um e-mail institucional da UFRPE (@ufrpe.br) ou (**Gmail**) para poder anexar a documentação exigida (item 8 abaixo) no formulário de inscrição.

7.2.2 O (a) candidato(a) deverá revisar e confirmar se todos os seus dados (nome, e-mail, CPF etc.) estão corretos, antes de enviar o formulário de inscrição.

7.2.3 Não serão homologadas inscrições sem a devida documentação exigida, conforme item 8 abaixo.

7.3 O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental, de caráter eliminatório; entrevista, de caráter eliminatório; e avaliação didática, de caráter eliminatório e classificatório.

7.4 A avaliação didática consistirá da apresentação oral de uma microaula pelo(a) candidato(a), com duração de 20 (vinte) minutos, sobre um dos temas relacionados aos cursos do Catálogo IsF e aos cursos do PEPRI, com enfoque comunicativo voltados ao aprimoramento do processo de internacionalização da universidade. Incluem-se aí, por exemplo, temas como a abordagem de gêneros textuais acadêmicos orais ou escritos, as relações interculturais, as variedades do idioma, a preparação para testes internacionais, entre outros.

7.4.1 A lista com os temas, para escolha do(a) candidato(a), será encaminhada aos candidatos por e-mail em até 24 horas antes da avaliação didática.

7.5 A ordem de chamada para a realização da avaliação didática obedecerá à mesma ordem de inscrição do(a) candidato(a).

7.6. A lista de homologação das inscrições será publicada na página <https://www.international.ufrpe.br/>, no dia **27 DE NOVEMBRO de 2025**.

7.7 A avaliação didática (microaula e entrevista) será realizada no período de **01 a 03 de dezembro de 2025**, conforme a ordem publicada na homologação da inscrição.

7.8 A avaliação didática (microaula e entrevista) será realizada virtualmente pela plataforma Google Meet. O link será enviado aos candidatos por e-mail antes do dia da prova. O(a)s candidato(a)s autorizam previamente a gravação da microaula e da entrevista.

7.9 É vedada a assistência à avaliação didática pelos demais candidatos.



7.10 Ao início de sua avaliação didática, o(a) candidato(a) deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora, composta por três avaliadores do idioma específico, podendo ser docentes da IES ou da equipe de especialistas da Rede Andifes IsF.

7.11 A fase de entrevista acontecerá logo após o candidato finalizar a apresentação de sua microaula.

7.12 O resultado final será publicado na página <https://www.international.ufrpe.br/>, até o dia **10 DE DEZEMBRO DE 2025**.

7.13 O(s) candidato(a)s selecionado(a)s serão convocado(a)s, por e-mail, para uma reunião *online* de orientação, a ser agendada posteriormente.

8. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 Os documentos exigidos para a inscrição, que devem ser anexados em arquivo único, formato PDF, ao formulário de inscrição <https://forms.gle/7NMdocyoZRCfX17EA> conforme o item 7.2 acima, são os seguintes:

8.1.1 documento de identificação com foto (RG, CNH ou passaporte);

8.1.2 Histórico Escolar que demonstre matrícula ativa na UFRPE, disciplinas e notas referentes ao idioma (para alunos de graduação);

8.1.3 comprovante de matrícula em curso de pós-graduação na área de Letras/Linguística Aplicada/Linguística e cursos que tenham a linguagem como foco (apenas para alunos da pós-graduação);

8.1.4 alunos de pós-graduação devem anexar também diploma de Licenciatura em Letras

8.1.5 Comprovante de proficiência conforme indicado no item 6.6 acima.

8.2 Os documentos devem ser anexados ao formulário de inscrição em arquivo único, formato PDF, nomeados com nome e sobrenome do(a) candidato(a).

IMPORTANTE: somente serão homologadas inscrições com o devido preenchimento do formulário de inscrição, com a documentação em anexo.



9. DA PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

9.1 A pontuação será definida da seguinte forma:

Etapas	Peso
Avaliação Documental	0 a 100
Microaula	0 a 100
Entrevista	0 a 100

9.2 Cada examinador julgará independentemente cada etapa de avaliação, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

9.3 A nota de cada candidato(a) será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

9.4 O(A) candidato(a) que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética global da Avaliação seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

9.5 Quando houver empate, o critério de desempate será a maior nota da microaula.

9.6 O(a)s candidato(a)s que não apresentarem os requisitos indicados no item 6 terão a candidatura indeferida.

10. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO EDITAL 04/2025		
AÇÃO	DATAS	LINK DE ACESSO
Inscrições	14 a 26 de novembro de 2025	https://forms.gle/7NMdocyoZRCfX17EA
Homologação das Inscrições	27/11/2025	https://international.ufrpe.br/
Microaula e Entrevista	01 a 03/12/2025	link será enviado previamente
Resultado final	até 10/12/2025	www.ufrpe.br https://international.ufrpe.br/



Curso Autoinstrucional POCA - REDE ISF: <i>Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras</i> (somente para candidatos do Programa Rede Andifes IsF)	Até 30 dias após a divulgação dos resultados	https://cursos.poca.ufscar.br
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este Edital foi redigido conforme as diretrizes da Resolução CONSU/UFRPE nº 283/2023, que define o funcionamento de programas e projetos de ensino de idiomas na UFRPE; e conforme as orientações gerais do Núcleo Gestor do Programa Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras.

11.2 O resultado do presente edital terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a depender da disponibilidade orçamentária da universidade.

11.3 Os candidatos classificados poderão ser chamados nesse interstício, em caso de vacâncias.

11.4 Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos candidatos e candidatas, cabendo única e exclusivamente a ele(a)s se informar a respeito no link do site do NINTER indicado no cronograma.

11.5 O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

11.6 A instituição ou os docentes orientadores que participam desta ação não se responsabilizarão por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

11.7 A Comissão Examinadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

11.8 A inscrição do(a) candidato(a) implica a concordância expressa e irretratável com o disposto neste Edital.

11.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Recife, 12 de novembro de 2025.

Prof.^a Dr.^a Flávia Farias de Oliveira
Coordenadora do Núcleo de Idiomas-NID
Coordenadora Pedagógica Rede Andifes IsF Espanhol

Prof. Dr. Julio Cesar Vila Nova
Coord. Administrativo Rede Andifes IsF UFRPE
Coord. Apoio à Internacionalização Institucional - CAINT
Núcleo de Internacionalização - NINTER